ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No 1959, DE 28 DE JULHO DE 1992.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA No 7"A" DA RUA MACHADO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 500,00m2, PERTENCENTE AO SENHOR GENTIL JOÃO MIORANDO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o - é decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara No 7"A", da Rua Machado de Assis, Município de Erechim, com área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), pertencente ao Senhor GENTIL JOÃO MIORANDO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 10,00m;

SUL : Com parte da mesma Chácara No 7"A", na extensão de 10,00m;

LESTE: Com parte da Chácara No 02 da Rua Pernambuco e Rua Olavo Bilac, na extensão de 50,00m;

OESTE: Com parte da mesma Chácara, na extensão de 50,00m.

Art. 2o - A área de terra descrita no Artigo 1o, destina-se a manutenção da integridade do Sistema Viário local - Rua Almirante Tamandaré.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE JULHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração